DIÁRIO OFICIAL

Distribuição Eletrônica

16 DE OUTUBRO DE 2026 | DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ | ANO XXVI- EDIÇÃO Nº 1295

PODER EXECUTIVO

ANDRÉ PAIXÃO
Prefeito

ANDREIA DE SA AZEVEDO
Secretária Municipal de Governo

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CHAILON CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Juventude e Comunicação Social

ELIEZER COUTO CARDOZO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

FABIANO GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Casa Civil e Relações Institucionais

RAPHAEL MONTEIRO CHAGAS
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

HEZIMARA DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Controlador Geral do Municipio

LUCIANO LUCIO NATALINO
Secretário Municipal de Educação

ALINE DE SA PEREIRA
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

ALEX LUNA PICCIANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PAULO RENATO FARIA RAMOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO DE SOUZA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

MICHEL CRESPO DOS SANTOS
Procurador Geral do Municipio

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GILMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO
Secretário Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural



Atenção:
O conteúdo dos textos dos Atos Oficiais são de responsabilidade dos respectivos órgãos.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PELA LEI Nº Nº 1223/2021 de 12 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Rua Ver. Manoel Macedo 680, Tanguá/RJ - CEP: 24890-000
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta, de 08h às 17h
Tel.: (21) 2747-1235 - E-mail:
gabinete@tangua.rj.gov.br - governo@tangua.rj.gov.br - casacivil@tangua.rj.gov.br
CNPJ: 01.612.089/0001-00

O Jornal está disponível no link tangua.rj.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 214/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO PROCESSO:1076/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Metta Distribuidora e Comercio Ltda

CNPJ: 27.339.371/0001-59

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90023/2026

VALOR: R$ 1.414,99 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28,I da Lei 14.133/21;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 7034-3

RESUMO DO CONTRATO Nº 215/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO PROCESSO:1076/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Licita Informática Ltda

CNPJ: 56.607.352/0001-64

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90023/2026

VALOR: R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28,I da Lei 14.133/21;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 7034-3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 216/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO PROCESSO:1076/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Arthur Gonçalves Abreu

CNPJ: 66.294.348/0001-47

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90023/2026

VALOR: R$ 6.276,60 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28,I da Lei 14.133/21;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 7034-3

RESUMO DO CONTRATO Nº 217/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO PROCESSO:1076/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Rascorp Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automação Ltda

CNPJ: 64.911.773/0001-02

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90023/2026

VALOR: R$ 7.596,05 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28,I da Lei 14.133/21;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 7034-3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 218/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO PROCESSO:1076/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Treer Tecnology Ltda

CNPJ: 41.680.761/0001-19

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90023/2026

VALOR: R$ 11.797,98 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28,I da Lei 14.133/21;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 7034-3

RESUMO DO CONTRATO Nº 219/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº DO PROCESSO:1149/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

CONTRATADA: M&A Inovações Ltda

CNPJ: 57.980.137/0001-77

OBJETO: aquisição de 01(uma) Roçadeira Hidráulica para Trator, destinada ao fortalecimento da Patrulha Agrícola Mecanizada da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90026/2026

VALOR: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28,I da Lei 14.133/21;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

Gilmar de Oliveira Cordeiro
Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Matricula: 11.470

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSADA DE LICITAÇÃO
RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2021

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO PROCESSO: 1496/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Nely Barros Guimarães

CPF: 237.293.337-04

OBJETO: 5º termo de renovação de contrato, cujo objeto inicial è Locação de Imóvel.

PRAZO: 01 (um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de outubro 2026.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 7034-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Tanguá, Edição nº 1287, de 05 de outubro de 2026, para alterar o cronograma constante do Anexo I, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - SEME

Publicação do Edital	**05/10/2026**
Período de inscrições	**07 a 09/10/2026**
Análise da documentação, títulos e experiência	**13 a 16/10/2026**
Divulgação do resultado preliminar	**19/10/2026 (a partir das 16h)**
Prazo para recurso	**20 e 21/10/2026**
Análise dos recursos	**22 e 23/2026**
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	**26/10/2026 (a partir das 16h)**
Homologação do resultado final	**27/10/2026**

LEIA –SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - SEME

Publicação do Edital	**05/10/2026**
Período de inscrições	**07 a 09/10/2026**
Análise da documentação, títulos e experiência	**13 a 16/10/2026**
Divulgação do resultado preliminar	**21/10/2026 (a partir das 16h)**
Prazo para recurso	**22/10 a 23/10/2026**
Análise dos recursos	**26/10 a 28/10/2026**
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	**29/10/2026 (a partir das 16h)**
Homologação do resultado final	**03/11/2026**

Tanguá, 16 de outubro de 2026

LUCIANO LUCIO NATALINO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 7431-4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OCORRÊNCIAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 900, de 02 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, inciso VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, ocupado pela servidora **TATIANA REZENDE DOS SANTOS**, matrícula 7872, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 49, inciso VI da Lei Municipal nº 946/14 e de acordo com o Processo Administrativo nº 1660/2026.
Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de setembro de 2026, com término em 08 de janeiro de 2027, sendo revertido caso haja pedido da servidora.
Art. 3º - Ao término do prazo de que trata esta portaria, a referida servidora estará exonerada em caráter definitivo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903, de 02 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, **YASMIN DA SILVA BARCELOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I**, símbolo DAS – 09, em conformidade com a Lei nº 1782/2025 de 26 de agosto de 2025, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2026.

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904, de 02 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar a Pedido, MARIANA LIMA DAS CHAGAS CARVALHO** do Cargo **Efetivo** de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em conformidade com a Lei nº 1784/2025 de 01 de setembro de 2025, de acordo com o processo administrativo nº 1600/2026, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905, de 02 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar, SUELEN DE LIMA COUTINHO** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II -** Símbolo – DAS - 08, em conformidade com a Lei nº 1782/25 de 26 de agosto de 2025, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906, de 02 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar, MARCELO AMORIM GOULART** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III -** Símbolo – DAS - 07, em conformidade com a Lei nº 1782/25 de 26 de agosto de 2025, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907, de 02 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar, WAGNER LUIZ DE ALMEIDA** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA -** Símbolo – DAS - 10, em conformidade com a Lei nº 1782/25 de 26 de agosto de 2025, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908, de 02 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar, JOAO VITOR CORDEIRO DA COSTA LACERDA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II -** Símbolo – DAS - 08, em conformidade com a Lei nº 1782/25 de 26 de agosto de 2025, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATOS ENCERRADOS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:			
MATR	NOME	FUNÇÃO	ENCERRAMENTO
20107	KATIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	31/08/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO, ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:			
MATR	NOME	FUNÇÃO	ENCERRAMENTO
20280	CASSIA SANTANA PATRICIO MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 946/14, ARTIGOS 161 A 164.

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
0322	LUCIANA AZEVEDO NUNES ZARONI	GARI	1245/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 946/14, ARTIGOS 161 A 164.

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
712	RENATA SIQUEIRA TEIXEIRA BORBA	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	1241/2026

RICARDO DE SOUZA MACIEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA:972

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA SEMAS nº 007 de 16 de outubro de 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de empresas aptas a prestar, de forma contínua e sob demanda, serviços de esterilização cirúrgica (castração), microchipagem e outros procedimentos em cães e gatos, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 07 de outubro de 2026. **RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir o servidor João Vitor Barbosa da Costa – Mat.: 388 da Comissão de Credenciamento de Credenciamento de empresas aptos a prestar, de forma contínua e sob demanda, serviços de esterilização cirúrgica (castração), microchipagem e outros procedimentos em cães e gatos, instituida pela portaria 006/2026, de 17 de julho de 2026.

Art. 2° - Designar o servidor Marcos Vinícius Simões dos Santos Matrícula: 11237, para integrar a referida comissão.

Art. 3° - A Comissão a que se refere o art. 1° desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

.

I – Dina Beatriz de Sousa Silva – Mat.: 804
II – Marcos Vinícius Simões dos Santos Mat: 11237
III – Wellington de Oliveira – Mat. : 10581
IV – Rafael Leandro dos Santos - Mat.:7916

§ 1º - A Comissão será presidida pelo membro indicado no inciso l deste artigo.
§ 2º A Avaliação da documentação entregue ficará sob responsabilidade de toda a Comissão que deverá reunir-se nos prazos estabelecidos no Edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 16 de outubro de 2026.

Aline de Sá Pereira
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matricula: 11275

Rodrigo Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 7034

Rua Vereador Manoel Macedo - 680 – Centro – Tanguá – RJ. Cep: 24890-000
Tel-fax 21-2747-2029 E-mail: meioambiente@tangua.rj.gov.

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sócio Econômico de Tanguá

Instituída pela Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022

Portaria FAG Nº 04/2026

Institui a Comissão para análise de documentos e seleções de candidatos inscritos no **Edital 06/2026 – Seleção de Alunos para o preparatório do concurso público 01/2026 - Tanguá**.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ – FAG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Municipal n°1.350 publicada em 14 de janeiro de 2022**,**

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2026 do Município de Tanguá e a relevância de proporcionar aos cidadãos condições de preparação para participação no certame, ampliando suas oportunidades de acesso aos cargos públicos;

CONSIDERANDO A oferta do curso preparatório para o Concurso Público nº 01/2026 do Município de Tanguá, no âmbito desta ação, será destinada aos interessados que atendam aos requisitos e critérios estabelecidos no edital de seleção, sem restrição de participação em razão do município de residência, observadas as demais condições previstas para ingresso e participação no curso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para análise de documentos e seleções dos inscritos no Edital n°06/2026 - **Edital 06/2026 – Seleção de Alunos para o preparatório do concurso público 01/2026 - Tanguá**.

Art.2° A Comissão ora constituída, terá como atribuição planejar, coordenar e executar o processo seletivo dos alunos, bem como será responsável pela divulgação dos resultados, todas as informações pertinentes.

Art.3° - A Comissão será composta pelos servidores públicos abaixo, com a Presidência da primeira :

1- Luciane Rosa carvalho Mendes – Matrícula: 717
2- Bárbara Tores da Silva – Matrícula: 7756
3- Simone Regina Cariuz Mello – Matrícula: 11.043

Parágrafo Único. As atividades do curso preparatório para o Concurso Público nº 01/2026 do Município de Tanguá serão desenvolvidas sob as orientações da FAG/RJ, observadas as diretrizes institucionais aplicáveis, bem como os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria e no respectivo edital de seleção.

Art. 4° A Comissão reunir-se-á mediante convocação do PRESIDENTE da FAG/RJ

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 16 de outubro de 2026.

Paulo Renato Faria
Presidente da Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sócio Econômico de Tanguá – FAG

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FAG Nº 006/2026

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Oferta de 100 (cem) vagas para curso preparatório presencial, com aulas de Língua Portuguesa, Lei Orgânica do Município de Tanguá e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.350, publicada em 14 de janeiro de 2022, observados os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal e o plano de curso aprovado no processo administrativo em epígrafe, torna pública a abertura das inscrições para seleção de alunos do curso preparatório para o Concurso Público nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme as disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 100 (cem) vagas totais para o curso preparatório presencial promovido pela FAG no âmbito do projeto aprovado no processo administrativo em epígrafe.
1.2. A inscrição, a matrícula e a participação no curso serão gratuitas.
1.3. A execução do processo seletivo caberá à Comissão designada pela Portaria FAG nº **004/2026**, responsável pela conferência dos documentos, classificação, julgamento dos recursos e convocação dos candidatos.
1.4. O edital, as retificações, os resultados e as convocações serão publicados no sítio eletrônico oficial da FAG, https://fag.tangua.rj.gov.br, e no mural da Fundação. A publicação do edital ocorrerá também no Diário Oficial do Município.
1.5. Os horários deste Edital seguem o horário oficial de Brasília. **A inscrição no curso é procedimento próprio da FAG e não substitui a inscrição no concurso público.**

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso compreenderá os componentes Língua Portuguesa, Lei Orgânica do Município de Tanguá e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 946/2014, e suas alterações, observados os conteúdos aplicáveis aos cargos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2026 e suas retificações.
2.2. As 100 (cem) vagas são únicas para participação no curso, incluindo os componentes referidos no item 2.1. Cada candidato poderá ocupar apenas uma vaga, ainda que esteja inscrito em mais de um cargo do concurso.
2.3. As aulas serão realizadas do dia 24 de outubro de 2026 à 14 de novembro das 9h às 17h e nos dias 16 e 18 de novembro das 18h às 21h.
2.4. O local das aulas, os horários de início e término, a carga horária total e sua distribuição entre os componentes são os indicados no Anexo II, que integra este Edital.
2.5. O início e o término previstos constam do Anexo I. O calendário foi organizado em função da prova do concurso prevista para 22/11/2026, conforme cronograma divulgado pela organizadora, e poderá ser ajustado mediante ato motivado da FAG, se houver alteração oficial da data da prova.
2.6. A programação pedagógica contemplará aulas expositivas, estudo orientado da legislação, resolução de questões e revisão dos conteúdos das três disciplinas ofertadas, de acordo com o plano de curso e o tempo disponível.

3 DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Tanguá que apresentem a documentação exigida e tenham disponibilidade para acompanhar a programação do curso.
3.2. No ato da inscrição no curso, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o comprovante de inscrição no Concurso Público nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Tanguá, emitido ou disponibilizado pela

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

organizadora, contendo, no mínimo, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido.
3.3. Será aceito comprovante eletrônico legível, impresso ou apresentado em formato digital para conferência e juntada ao registro de inscrição. A apresentação isolada de boleto bancário ou de comprovante de pagamento, sem identificação da inscrição e do cargo, não substitui o documento previsto no item 3.2.
3.4. Quando a homologação definitiva das inscrições do concurso ainda não tiver sido divulgada, será suficiente o comprovante de inscrição emitido pela organizadora. A Comissão poderá consultar as publicações oficiais e solicitar esclarecimentos sobre a autenticidade do documento.
3.5. A ausência do comprovante de inscrição no concurso no ato da inscrição no curso impedirá o deferimento do pedido, assegurado recurso quanto a eventual erro de conferência ou registro de documento tempestivamente apresentado.
3.6. O candidato que esteja inscrito em mais de um cargo poderá informar todas as inscrições no formulário, mantendo-se a participação em uma única vaga do curso.

4 DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da FAG, situada na Rua 19 de Novembro, nº 60, sala 202, Centro, Tanguá/RJ, CEP 24890-000, no período definido no Anexo I e no horário de atendimento ali indicado e/ ou pelo site da FAG https://fag.tangua.rj.gov.br.
4.2. O candidato deverá preencher e entregar: a) formulário de inscrição preenchido e assinado, conforme Anexo III; b) cópia legível de documento oficial de identificação com foto; c) CPF, quando não constar do documento de identificação; d) comprovante de inscrição no concurso, na forma dos itens 3.2 a 3.5; e) autorização do responsável legal e documento que o identifique, quando aplicável.
4.3. Os documentos originais poderão ser apresentados para conferência. Os documentos digitais oficialmente emitidos serão admitidos quando permitirem a identificação do titular e a verificação de sua autenticidade nas fotocópias apresentadas.
4.4. O recebimento da inscrição será registrado mediante protocolo numerado, com data e horário, entregando-se comprovante ao candidato. A conferência inicial verificará a presença de todos os documentos obrigatórios.
4.5. Durante o prazo de inscrições, o candidato poderá corrigir dados e completar documentos. Para efeito de classificação, será considerada a data e o horário em que a inscrição se tornar completa, devidamente registrados no protocolo.
4.6. Cada candidato terá apenas um registro de inscrição. A atualização de informações de uma inscrição já completa não altera sua posição, salvo quando se demonstrar que requisito obrigatório somente foi comprovado posteriormente.
4.7. As informações prestadas deverão ser verdadeiras. O fornecimento de informação incorreta ou documento ilegível será examinado pela Comissão, com decisão motivada. Suspeitas de falsidade serão apuradas com observância do contraditório e da ampla defesa.
4.8. A pessoa que necessitar de recurso de acessibilidade ou adaptação para inscrição ou participação poderá solicitar o atendimento no formulário ou diretamente à Comissão. O pedido será tratado de forma individualizada, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por análise da documentação e dos requisitos de acesso. Os candidatos com inscrição completa e deferida serão classificados pela ordem cronológica de conclusão da inscrição, considerando data, horário e sequência do protocolo.
5.2. Serão inicialmente convocados os 100 (cem) primeiros candidatos classificados. Os demais candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva, respeitada a mesma ordem.
5.3. Se houver empate de data e horário, será observada a sequência do protocolo. Se, excepcionalmente, persistir empate por falha comprovada no registro, terá preferência o candidato de maior idade; persistindo a igualdade, será realizado sorteio público, com aviso prévio e registro em ata.
5.4. O cadastro de reserva será utilizado para preenchimento de vagas decorrentes de desistência, falta de confirmação da matrícula ou cancelamento devidamente formalizado, durante o período em que a Coordenação avaliar ser pedagogicamente possível o ingresso no curso.
5.5. O resultado preliminar indicará as inscrições deferidas, indeferidas e a classificação, com motivação sucinta dos indeferimentos, preservados os dados pessoais que não sejam necessários à publicidade do procedimento.

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

6 DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, a classificação preliminar e eventual erro material, no prazo de dois dias úteis definido no Anexo I.
6.2. O recurso deverá ser apresentado presencialmente na sede da FAG, no horário de atendimento, utilizando-se o Anexo IV, ou encaminhado ao endereço eletrônico contato.fag@tangua.rj.gov.br, com o assunto RECURSO ALUNO - CURSO PREPARATÓRIO TANGUÁ 2026.
6.3. O recurso deverá identificar o candidato e seu protocolo, indicar o ato contestado, apresentar a fundamentação e ser assinado. No envio eletrônico, o formulário e os documentos pertinentes deverão estar legíveis em arquivo PDF.
6.4. O recurso poderá demonstrar que documento ou informação foi apresentado tempestivamente e não foi considerado, bem como apontar erro na aplicação dos critérios. Não será admitida inscrição nova ou complementação tardia de requisito obrigatório ausente no encerramento das inscrições.
6.5. A Comissão decidirá os recursos de forma motivada e divulgará o resultado final conforme Anexo I. Os demais meios de revisão administrativa previstos na legislação permanecem assegurados.

7 DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES

7.1. Os candidatos convocados deverão confirmar a matrícula no prazo previsto no Anexo I, na sede da FAG, mediante assinatura do termo de ciência constante do Anexo III e conferência dos documentos, quando necessária.
7.2. A confirmação da matrícula poderá ser feita pelo candidato ou por representante com autorização escrita e documento de identificação, observadas as regras relativas aos menores de idade.
7.3. O candidato que não confirmar a matrícula no prazo perderá a vaga, após verificação de eventual erro imputável à Administração, permitindo-se a convocação do próximo integrante do cadastro de reserva.
7.4. As convocações do cadastro de reserva serão publicadas nos canais oficiais da FAG e indicarão prazo de dois dias úteis para manifestação, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação. A comunicação adicional por telefone ou e-mail servirá como apoio.

8 DA PARTICIPAÇÃO E DA PERMANÊNCIA

8.1. O aluno deverá observar a grade publicada, participar das atividades pedagógicas, registrar sua presença, respeitar os demais participantes e utilizar adequadamente os espaços e materiais disponibilizados.
8.2. A Coordenação manterá controle de frequência. Para emissão de certificado de participação, quando solicitado, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária efetivamente ofertada.
8.3. O aluno deverá comunicar a desistência por escrito. A ocorrência de três encontros consecutivos sem comparecimento e sem justificativa poderá ensejar avaliação de abandono, após notificação para manifestação em dois dias úteis e decisão motivada da Coordenação.
8.4. O cancelamento de matrícula por irregularidade documental ou descumprimento grave das normas será precedido de comunicação dos fatos e oportunidade de defesa. A necessidade de adaptação ou atendimento de acessibilidade não constitui motivo de exclusão.

9 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A FAG tratará os dados pessoais necessários à inscrição, seleção, matrícula, comunicação, controle de frequência e certificação para execução de suas atribuições institucionais, observada a Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente os princípios de finalidade, necessidade, transparência e segurança.
9.2. A publicidade dos resultados utilizará nome, número de protocolo e informações estritamente necessárias à classificação. Não serão divulgados CPF integral, endereço, telefone, cópias de documentos ou informações sobre saúde e deficiência.
9.3. O candidato poderá solicitar acesso e correção de seus dados pelos canais oficiais da FAG. Os registros serão mantidos pelo período necessário às finalidades públicas e às regras de guarda documental aplicáveis.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais e manter atualizados seus contatos. A participação no curso não implica garantia de aprovação, classificação ou nomeação no concurso público.
10.2. As alterações de local, horário ou calendário deverão ser motivadas e divulgadas previamente,

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

preservando o acesso às informações e, quando necessário, concedendo prazo para ajuste ou manifestação dos alunos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e pela Presidência da FAG, conforme suas competências e a legislação aplicável, mediante decisão motivada, sem alteração posterior dos critérios de seleção em prejuízo da igualdade entre candidatos.

10.4. Integram este Edital: Anexo I - Cronograma; Anexo II - Oferta e organização do curso; Anexo III - Formulário de inscrição e termo de ciência; Anexo IV - Formulário de recurso.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá/RJ, 16 de outubro de 2026.

PAULO RENATO FARIA RAMOS:87228360710

Assinado de forma digital por PAULO RENATO FARIA RAMOS:87228360710
Dados: 2025.10.16 09:41:19 -03'00'

Paulo Renato Faria

Presidente da Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sócio Econômico de Tanguá – FAG

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FAG Nº 006/2026

Horário de atendimento presencial para inscrições, matrícula e recursos: 9h às 17h, em dias úteis.

Etapa-	Data
Publicação do Edital	16/10/2026
Período de inscrições	16/10/2026 a 20/10/2026
Divulgação do resultado preliminar e Interposição de recursos	21/10/2026
Julgamento dos recursos e resultado final	22/10/2026
Confirmação de matrícula	23/10/2026
Início das aulas	24/10/2026
Término previsto das aulas	18/11/2026, véspera da data prevista para a prova do concurso.

Os recursos eletrônicos poderão ser enviados até as 23h59 do último dia do prazo. Os atos presenciais deverão ocorrer dentro do horário de atendimento indicado neste Anexo.

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO II OFERTA E ORGANIZAÇÃO DO CURSO

EDITAL FAG Nº 006/2026

Identificação	Definição
Curso	Preparatório para o Concurso Público nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Tanguá.
Modalidade e vagas	Presencial; 100 vagas totais e cadastro de reserva.
Local das aulas	**ESCOLA MUNICIPAL IASMIM GONZAGA ARANTES (TEATRO ANA MARIA GAC) RUA VEREADOR MANOEL DE MACEDO, 1040. 24890000 Tanguá - Rio de Janeiro**
Carga horária total	48 horas
Carga horária por componente	Língua Portuguesa: 16 horas. Lei Orgânica: 16 horas. Estatuto dos Servidores: 16 horas.

Referências dos componentes

Língua Portuguesa: conteúdos de Português previstos no Anexo II do Edital do Concurso Público nº 01/2026, com adequação pedagógica aos cargos dos alunos inscritos. As atividades compreenderão leitura, interpretação e aspectos gramaticais, conforme o programa oficial e a carga horária aprovada.
Lei Orgânica: estudo da Lei Orgânica do Município de Tanguá, segundo o conteúdo exigido no edital do concurso e suas retificações, acompanhado de exercícios de aplicação.
Estatuto dos Servidores: estudo da Lei Municipal nº 946/2014 e suas alterações, segundo o conteúdo exigido no edital do concurso, acompanhado de exercícios e revisão.

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III INSCRIÇÃO DO ALUNO E TERMO DE CIÊNCIA

EDITAL FAG Nº 006/2026

Nome completo

_____

CPF e documento de identificação

_____

Data de nascimento e telefone de contato

_____

Endereço eletrônico

_____

Número de inscrição no concurso e cargo pretendido

_____

Outras inscrições no mesmo concurso se houver

_____

Recurso de acessibilidade ou adaptação solicitada se necessário

_____

Nome e documento do responsável legal se o candidato for menor de idade

_____

Documentos que acompanham a inscrição: ( ) identificação com foto; ( ) CPF; ( ) comprovante de inscrição no Concurso Público nº 01/2026; ( ) autorização do responsável legal, se aplicável.
Declaro que as informações são verdadeiras, que apresento neste ato o comprovante de inscrição no concurso e que li o Edital, incluindo os dias e horários do curso. Estou ciente do tratamento dos dados necessário à seleção, matrícula e participação, nos termos da legislação e do Edital.
Tanguá/RJ, ____/____/2026. Assinatura: _____
Responsável legal, quando aplicável: _____

Registro da FAG

Protocolo nº: _____ Data: ____/____/2026 Horário: ____h____min
Servidor responsável pelo recebimento: _____
Confirmação de matrícula: ____/____/2026 Assinatura: _____

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.350, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO DO ALUNO

EDITAL FAG Nº 006/2026

Nome completo e número do protocolo

_____

Etapa ou decisão contestada

_____

Razões do recurso e pedido

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Documentos apresentados para demonstrar erro de conferência ou registro

_____

_____

Declaro que este recurso não constitui nova inscrição e refere-se a fatos ou documentos apresentados no prazo do Edital.

Tanguá/RJ, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0375/26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.011.979,79, em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.821/25 de 30/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.011.979,79 (um milhão, onze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0375/26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.361.0009.2.019		Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
851	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1573.0000	98.000,00
SUBTOTAL				98.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				98.000,00

REDUÇÃO				
05.002.001-12.306.0014.2.033		Alimentação Escolar para Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	98.000,00
SUBTOTAL				98.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				98.000,00

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0375/26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-28.846.0003.0.002		**Recolhimento de Pasep**		
Ficha	**Elemento de Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
198	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500.0000	180.917,14
200	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1704.0000	30.394,66
199	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501.0000	18,96
201	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1708.0000	135,86
202	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1720.0000	59,21
		SUBTOTAL		211.525,83
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		**211.525,83**

REDUÇÃO				
99.999.999.99.999.9999.9.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
Ficha	**Elemento de Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
681	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1500.0000	180.917,14
680	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1704.0000	30.394,66
		SUBTOTAL		211.311,80
02.001.001-04.122.0002.2.004		**Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**		
Ficha	**Elemento de Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
22	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1501.0000	18,96
		SUBTOTAL		18,96
06.001.001-04.122.0002.2.041		**Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**		
Ficha	**Elemento de Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
189	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1708.0000	135,86
		SUBTOTAL		135,86
04.001.001-04.122.0002.2.200		**Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados**		
Ficha	**Elemento de Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
47	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720.0000	59,21
		SUBTOTAL		59,21
		TOTAL DE REDUÇÃO		**211.525,83**

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0375/26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
04.001.001-15.451.0008.2206		Manutenção de Logradouros Públicos		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
66	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704.0000	605.453,96
SUBTOTAL				605.453,96
04.001.001-15.451.0008.2206		Manutenção de Logradouros Públicos		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
841	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	97.000,00
SUBTOTAL				97.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				702.453,96

REDUÇÃO				
04.001.001-15.451.0008.2206		Manutenção de Logradouros Públicos		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
65	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	605.453,96
SUBTOTAL				605.453,96
09.001.001-20.608.0025.2.085		Auto Sustentável Agrícola		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
330	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	97.000,00
SUBTOTAL				97.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				702.453,96

MUNICIPIO DE TANGUA:01612089000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TANGUA:01612089000100
Dados: 2026.10.16 17:19:04 -03'00'